

coordenada por um Secretário Executivo eleito pelos seus pares com mandato de 02 (dois) anos e coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que até o dia 31 de março dos anos ímpares, o CBH-BPG, deverá em assembleia eleger seus dirigentes para um mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução e especialmente no parágrafo 1º que diz que a plenária do CBH-BPG definirá qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo o mesmo segmento ocupar mais de um cargo.

Delibera:
Artigo 1º - Fica eleita e empossada a nova Diretoria do CBH-BPG para o período de 01-04-2019 a 31-03-2021:
Presidente: José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeitura Municipal de Colina
Vice-Presidente: Matheus Nicolino Peixoto Henares
Unifeb - Fundação Educacional de Barretos
Secretário Executivo: Claudio Daher Garcia
DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

Deliberação CBH-Pardo - 260, de 29-03-2019

Homologa os representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo para o período de 01-04-2019 a 31-03-2021

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, considerando: O disposto nos artigos 17, 18 e itens I, II e III do artigo 7º do Estatuto do CBH-Pardo;

O resultado das reuniões realizadas pelos segmentos Sociedade Civil, Município e Estado, nos dias 08/03/19 e 22/03/19 respectivamente, definindo na ocasião, os representantes destes segmentos junto ao CBH-Pardo.

Delibera:
Artigo 1º - Fica definida a composição dos 13 (treze) representantes do Estado com atuação na Bacia Hidrográfica do Pardo e respectivos suplentes conforme abaixo relacionado:

1. Titular: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA

Suplente: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA

2. Titular: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb

Suplente: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb

3. Titular: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Suplente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

4. Titular: Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS

Suplente: Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS

5. Titular: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB

Suplente: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB

6. Titular: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Suplente: Polícia Militar Ambiental

7. Titular: Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo

Suplente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

8. Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Suplente: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

9. Titular: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Suplente: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

10. Titular: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

Suplente: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

11. Titular: Secretaria de Estado da Educação

Suplente: Secretaria de Estado da Educação

12. Titular: Secretaria de Estado da Saúde

Suplente: Secretaria de Estado da Saúde

13. Titular: Universidade de São Paulo - USP

Suplente: Universidade de São Paulo - USP

Artigo 2º - Fica definida a composição dos 13 (treze) Municípios titulares e seus respectivos suplentes, sediados na Bacia Hidrográfica do Pardo, conforme abaixo relacionado:

1. Titular: Cravinhos

Suplente: Altinópolis

2. Titular: Caconde

Suplente: São José do Rio Pardo

3. Titular: Casa Branca

Suplente: Itobi

4. Titular: Divinolândia

Suplente: São Sebastião da Gramma

5. Titular: Jardinópolis

Suplente: Brodowski

6. Titular: Mococa

Suplente: Cajuru

7. Titular: Ribeirão Preto

Suplente: Serrana

8. Titular: Santa Rosa de Viterbo

Suplente: Cássia dos Coqueiros

9. Titular: São Simão

Suplente: Serra Azul

10. Titular: Sertãozinho

Suplente: Pontal

11. Titular: Santa Cruz da Esperança

Suplente: Tambaú

12. Titular: Tapiratiba

Suplente: Santo Antônio da Alegria

13. Titular: Vargem Grande do Sul

Suplente: Águas da Prata

Artigo 3º - Fica definida a composição das 13 (treze) entidades titulares representantes do segmento Sociedade Civil e respectivos suplentes, sediadas na Bacia Hidrográfica do Pardo, conforme abaixo relacionado:

Entidades Associativas Ligadas Ao Consumo De Recursos Hídricos

1. Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

Suplente: União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - Única

2. Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Suplente: Sindicato Rural de Ribeirão Preto - SRRP

3. Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE

Suplente: Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON

4. Titular: Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - ABAG/RP

Suplente: Associação dos Bataticultores da Região de Vargem Grande do Sul - ABVGS

Universidades, Instituto De Ensino Superior E Entidades De Pesquisa E Desenvolvimento Tecnológico

5. Titular: Centro Universitário Moura Lacerda

Suplente: Centro Universitário Moura Lacerda

6. Titular: Centro Universitário Barão de Mauá

Suplente: Centro Universitário Barão de Mauá

7. Titular: Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP

Suplente: Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP

Sindicatos Dos Trabalhadores, Associações Técnicas Não-Governamentais E Comunitárias

8. Titular: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - STIEEC

Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção São Paulo - ABES-SP

9. Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa - AEAM

Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP

10. Titular: Associação dos Moradores do Parque dos Lagos - AMPLA

Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 12ª Subseção Ribeirão Preto

Entidades Ambientais

11. Titular: Organização Social Projeto e Consultoria em Desenvolvimento Sustentável - PRODENSE

Suplente: Sociedade de Defesa Regional do Meio Ambiente - SODERMA

12. Titular: Vivacidade

Suplente: Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil

13. Titular: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Suplente: Associação para Proteção Ambiental de Caconde - APAC

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

Deliberação CBH-Pardo - 261, de 29-03-2019

Indica os membros do Comitê que integrarão a diretoria do CBH-Pardo para o mandato relativo ao período de 01-04-2019 a 31-03-2021

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, considerando: O disposto nos artigos 17, 18 e itens I, II e III do artigo 7º do Estatuto do CBH-Pardo;

O resultado das reuniões realizadas pelos segmentos Sociedade Civil, Município e Estado, nos dias 08/03/19 e 22/03/19, respectivamente, definindo na ocasião, os representantes destes segmentos junto ao CBH-Pardo.

Delibera:
Artigo 1º - Ficam indicados os seguintes membros, representantes dos segmentos que compõem este Comitê, para integrem a diretoria, no mandato relativo ao período de 01-04-2019 a 31-03-2021:

Presidência:
Nome: Dimar de Brito

Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Vice-Presidência:
Nome: Marisa Heredia

Entidade: Centro Universitário Moura Lacerda

Secretaria Executiva:
Nome: Carlos Eduardo Nascimento Alencastre

Entidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Secretaria Executiva-Adjunta:
Nome: Renato Crivelenti

Entidade: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Coordenador de Câmaras Técnicas:
Nome: Otávio Okano

Entidade: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

Deliberação CBH-Pardo - 262, de 29-03-2019

Indica membros titulares dos três segmentos (Presidente representando o Município, Secretário Executivo, Secretário Executivo Adjunto e Coordenador de Câmaras Técnicas representando o Estado e Vice-Presidente representando a Sociedade Civil) para fazerem parte do Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas bem como em outros fóruns, comissões, grupos de trabalho e organismos semelhantes que exijam a representação e participação oficial deste órgão colegiado

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - CBH-Pardo,

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo integra o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas desde a sua fundação;

Considerando que no processo eleitoral do CBH-Pardo, realizado nos dias 08 e 22-03-2019, foram indicados os membros representantes dos três segmentos, tanto titulares quanto suplentes para o biênio abril 2019 a março 2021;

Considerando a necessidade de indicar os membros titulares dos três segmentos (Município, Estado e Sociedade Civil) que representarão oficialmente o CBH-Pardo, com direito a voz e voto, nas reuniões de fóruns de comitês, comissões, grupos de trabalho e organismos semelhantes.

Delibera:
Artigo 1º - Ficam indicados como representantes oficiais titulares do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, junto ao Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como em outros fóruns, comissões, grupos de trabalho e organismos semelhantes que exijam a participação de representação oficial deste órgão colegiado com direito a voz e voto em suas reuniões:

I - Pelo segmento do Município, o Presidente do CBH-Pardo;

II - Pelo segmento do Estado, o Secretário Executivo, Secretário Executivo Adjunto e Coordenador de Câmaras Técnicas do CBH-Pardo;

III - Pelo segmento da Sociedade Civil, o Vice-Presidente do CBH-Pardo;

§ 1º - Os membros titulares de cada segmento, designados nos incisos I, II e III, deverão acertar entre si suas participações nas reuniões das organizações de que trata o caput deste artigo e, no caso de impedimento, designarão suplente escolhido entre os membros de seu próprio segmento, a fim de assegurar a presença paritária do respectivo segmento.

§ 2º - Nos impedimentos do titular, o membro suplente designado pelo titular do segmento responde plenamente pela representação.

§ 3º - Os impedimentos do titular e designação do suplente deverão ser formulados por escrito à Secretaria Executiva, que manterá registro dos mesmos.

§ 4º - Em razão da necessidade dos trabalhos ou de exigência do regimento interno de cada organização de que trata o caput do artigo 1º, esta participação poderá ser ampliada ad referendum do órgão plenário.

Artigo 2º - Esta indicação atende às necessidades de representação e participação oficial deste órgão colegiado nos

organismos indicados no artigo 1º e não exclui a participação das demais entidades deste comitê nestes mesmos organismos.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

Comunicado

Ata da 66ª Reunião Ordinária do CBH-Pardo de 07-12-2018

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e cinco minutos no Auditório "Eng. Celso Antônio Peticarrari", DAEE de Ribeirão Preto - SP, presentes os membros representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil, conforme registrada em folha de presença, observado quórum, deu-se início a Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do CBH-Pardo. O representante do DAEE e Secretário Executivo do CBH-Pardo, deu boas-vindas a todos e compôs a mesa diretora com a representante do Centro Universitário Moura Lacerda e Vice Presidente que, nesse momento, assumiu o lugar do Presidente; o representante do DAEE e Secretário Executivo Adjunto e o representante da Cetesb e Coordenador das Câmaras Técnicas, além de convidar também o prefeito de São Simão. O Secretário deu início à reunião e a presidente, com a palavra seguiu com as saudações e considerações iniciais. Seguiram-se as saudações dos demais participantes da mesa, o Secretário iniciou a pauta com a apresentação da Ata da 65ª Reunião Extraordinária; solicitou sugestão de alteração, uma vez que dispensou a leitura tendo em vista a mesma já ter sido anteriormente encaminhada. Não havendo manifestação, a presidente então, submeteu à votação e foi aprovada. O segundo ponto da pauta - informes da Secretaria - iniciou-se com o relato da presidente sobre sua participação no Encontro Regional "O Brasil que cuida de suas águas" no Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas - em São Paulo nos dias 08 e 09 de novembro p.p. que seria continuado no Encontro Nacional em Brasília no dia 07 de dezembro. Na sequência dos informes, o Secretário citou: o "Simpósio Internacional da Escassez Hídrica e Reuso de Água como parte da solução" ocorrido em 12 e 13 de novembro em São Paulo; a Reunião do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - lançamento oficial do XXI ENCOB - 04 e 05 de dezembro em Curitiba/PR; a Reunião da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA - onde foi indicado representante pelos grupos dos CBHs em 05 de dezembro; a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH - 18 de dezembro, em Brasília e a Reunião Ordinária do CRH em 19 de dezembro, que será em São Paulo e onde se discutirá, dentre os assuntos, a deliberação de restrição de poços de Ribeirão Preto. Sobre o CBH-Grande: foram realizadas reuniões de Câmaras Técnicas, Ordinária e de Grupo de Trabalho em Ribeirão Preto e Poços de Caldas entre os meses de novembro e dezembro. Ainda nos informes, o Secretário falou sobre um projeto de interesse do CBH-Pardo, que será apresentado pelo Fehidro no próximo ano, de ampliação e manutenção da Rede Hidrológica da Bacia. É necessário que seja feita essa modernização das informações transmitidas. Passou a falar sobre os valores arrecadados da Cobraçã, que chegou em 2018 a mais de dois milhões. Seguindo a pauta, o Coordenador de Câmaras discorreu sobre os informes das Câmaras Técnicas; comentou sobre as deliberações, enfocando a de critérios de distribuição de recursos e enfatizou sobre a dificuldade da participação das reuniões de análise de projetos. Ressaltou a importância do acompanhamento dos técnicos que se interessem em colaborar com esse trabalho. Seguindo a pauta, passou-se às matérias deliberativas: pela ordem, Deliberação CBH Pardo 257/18 - proposta de calendário do CBH-Pardo para 2019; lida, colocada em discussão e aprovada por unanimidade; Deliberação CBH-Pardo 258/18 - proposta de processo eleitoral e calendário de reuniões preparatórias - A deliberação foi explanada pelo Secretário ressaltando as regras de cada segmento e o caráter democrático da escolha dos membros. Colocada em discussão e não havendo contrários, foi aprovada; Deliberação CBH-Pardo 259/18 - aprova diretrizes e critérios para distribuição de recursos do Fehidro e da Cobraçã. Foi convidado o Secretário da Câmara Técnica de Planejamento para apresentar e comentar sobre os critérios e as pequenas alterações com relação aos critérios do ano anterior. Após a apresentação projetada e detalhada nas questões de sub PDCs e limites de valores de projetos, foi refeita a mesa diretora; o Secretário colocou em discussão. Pediu a palavra o representante do DAERP que apontou que o DAERP é responsável por 50% dos valores arrecadados pela Cobraçã e está investindo fortemente em um programa de contenção de perdas, que hoje ainda está em 60%. Por esse motivo, propõe aumentar o valor de investimento nos projetos para um milhão no sub PDC 5.1. O Secretário executivo, nesse momento fez algumas ponderações, mas colocou em votação em dois grupos: quem aprova como foi apresentada pelo GT (investimentos de até R\$ 700.000,00) e o segundo grupo de quem aprova com R\$ 1.000.000,00 (como proposto pelo DAERP). Na contagem, a maioria foi favorável ao primeiro grupo. Em seguida, sem mais discussões, a Deliberação 259/18 foi colocada em votação e foi também aprovada com um voto contrário e uma abstenção. O Secretário trouxe também ao conhecimento de todos as correções que foram feitas para posterior aprovação no CRH da Deliberação CBH-Pardo 256/18 de Restrição de Poços em Ribeirão Preto. Foi colocada em votação, aprovada e segue para que seja referendada na reunião do CRH no próximo dia 19. Finda a matéria deliberativa e seguindo a pauta em assuntos gerais, anunciou sobre a quota-parte do CBH-Pardo nos índices do Fehidro, que será de 3,27; valores do Fundo como compensação financeira que vêm diminuindo consideravelmente ao longo dos anos. Continuando em outros assuntos, anunciou uma pequena apresentação pelo representante do município de Jardinópolis - documentário sobre "Comodismo cultural: Dengue", elaborado pelos alunos do ensino fundamental em parceria com as Secretarias da Educação e Saúde. Antes do encerramento, o representante da STIEEC

ANEXO01.PDF

ANEXO 1 da Deliberação CBH-RB/238/2019, de 29/03/2019 (Plano de Ação)

PDC	sub-PDC	Título da Ação	Descrição da Ação	Responsável pela execução da Ação ou possíveis tomadores	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Recursos Financeiros		Prazo de Execução	Área de Abrangência
								Valor (R\$)	Fonte		
PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH	1.3 Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água	Diagnóstico da situação atual dos corpos de água da UGRHI 11	Realizar levantamento das condições da quantidade e da qualidade dos corpos d'água, visando o reequilíbrio dos mesmos	UNIVERSIDADES	-	-	-	-	FEHIDRO (INVESTIMENTOS)	2017-2020	UGRHI 11
	1.4 Redes de Monitoramento	Ampliação e manutenção a rede de monitoramento hidrológico	Instalação de 10 novos pontos de monitoramento revisional e realizar reparos necessários nos pontos existentes	DAEE	1 projeto para instalação de 10 novos pontos ou manutenção de poços existentes	-	-	320.000,00	FEHIDRO (INVESTIMENTOS)	2018-2020	UGRHI 11
		Modelagem Hidrológica para previsão de cheias	Prover estudo para previsão e alerta para as inundações	DAEE	-	-	-	320.000,00	FEHIDRO (COBRANÇA)	2018-2020	UGRHI 11
	1.7 - Fontes de poluição das águas	Garantir que a água subterrânea utilizada para abastecimento esteja dentro dos padrões de potabilidade	Ampliação do monitoramento dos poços de responsabilidade das prestadoras de serviços de abastecimento de água estadual e municipal	CETESB/ PREFEITURAS	-	-	1 PROJETO	300.000,00	FEHIDRO (COBRANÇA)	2017-2019	UGRHI 11
Desenvolver estudos das possíveis causas de contaminação das águas subterrâneas		UNIVERSIDADES	-	-	-	Realizar um estudo nos principais poços da UGRHI 11	245.000,00	FEHIDRO (COBRANÇA)	2017-2019	UGRHI 11	

pediu a palavra para comentar sobre as eleições e as vagas de membros para o Comitê, com relação a Sociedade Civil. Indagou sobre a possível alteração no Estatuto para aumentar o número de vagas entre os setores daquele segmento. O Secretário sugeriu que fosse feita uma solicitação por escrito, com proposta de revisão do estatuto, tendo em vista o tempo decorrido da última revisão. Logo depois, o Secretário encaminhou a reunião ao encerramento com as considerações finais de cada membro da diretoria, com agradecimentos e desejos de boas festas a todos. A presidente deu por encerrada a 66ª Reunião Ordinária do CBH Pardo, cuja Ata foi por mim lavrada, Carlos Eduardo N. Alencastre. Ribeirão Preto, 07-12-2018.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação CBH-RB - 236, de 29-03-2019

Aprova a alteração do Estatuto, de 07-12-2011, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul - CBH-RB

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul - CBH-RB;

Considerando o Decreto 64.059, de 01-01-2019, que dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que específica e dá providências correlatas;

Considerando a última versão do Estatuto do CBH-RB, aprovada na assembleia de 07-12-2011;

Delibera:
Artigo 1º - Fica aprovado o novo texto do Estatuto do CBH-RB, com as adequações apresentadas na 92ª Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, de 29-03-2019, disponível na página eletrônica do CBH-RB (<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhrb/estatuto>).

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-RB - 237, de 29-3-2019

Aprova a alteração do Regimento Interno, de 07-12-2011, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul - CBH-RB

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul - CBH-RB;

Considerando que a nova versão do Estatuto do CBH-RB aprovada por meio da Deliberação CBH-RB/236/19, de 29/03/19;

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno em função das alterações ocorridas no Estatuto;

Considerando a última versão do Regimento Interno do CBH-RB, aprovada na assembleia de 07-12-2011.

Delibera:
Artigo 1º - Fica aprovado o novo texto do Regimento Interno do CBH-RB, com as adequações apresentadas na 92ª Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, de 29-03-2019, disponível na página eletrônica do CBH-RB (<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhrb/estatuto>);

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-RB - 238, de 29-03-2019

Aprova o Plano de Ação e o Programa de Investimento 2017-2019 da UGRHI 11

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul (CBH-RB);

Considerando as áreas críticas e as prioridades para gestão dos recursos hídricos definidas em consonância com as orientações da Deliberação CRH 146/2012 e da Deliberação CRH 188/2016;

Considerando a revisão dos Programas de Duração Contínua - PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos aprovada por meio da Deliberação CRH 190, de 14-12-2016;

Considerando que as referidas prioridades nortearam os critérios para a indicação